

PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo

Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30

> E-mail: pmpalmeira@ig.com.br Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"<u>DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXA</u> <u>DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS CORRELATAS"</u>

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:-

DECRETA:-

- Art. 1° A Taxa de Coleta de Lixo será calculada, lançada e cobrada de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2005.
- Art. 2° Na conformidade dos critérios estabelecidos em lei, o valor do metro quadrado do imóvel atendido pelo serviço é fixado em R\$ 1,21 (Um real e vinte e um centavos), para o exercício de 2021.
 - Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício Secretário Municipal de Adm. e Planejamento